



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 412/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos CEP/UFFS, instância vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá as funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos.

Art. 2º Designar os membros do Comitê:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- a) Marco Antonio Cortelazzo, SIAPE 1837684 – Titular;
- b) Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro, SIAPE 1776783 – Suplente.

Campus Cerro Largo

- a) Iara Denise Endruweit Battisti, SIAPE 1770689 – Titular;
- b) Erikson Kaszubowski, SIAPE 1802168 – Suplente.

Campus Chapecó

- a) Alessandra Regina Muller Germani, SIAPE 1306018 – Titular;
- c) Joseane de Menezes Sternadt, SIAPE 1764521 – Suplente;
- d) Letícia Ribeiro Lyra, SIAPE 1761081 – Titular;
- b) Aurélia Lopes Gomes, SIAPE 1801612 – Suplente.

Campus Erechim

- a) Neide Cardoso de Moura, SIAPE 1777504 – Titular;
- b) Paulo Ricardo Muller, SIAPE 1723968 – Suplente.

Campus Laranjeiras do Sul

- a) Debora Leitzke Betemps, SIAPE 1929652 – Titular;
- b) Eduarda Molardi Bainy, SIAPE 1836956 – Suplente.

Campus Realeza

- a) Susana Regina de Mello Schlemper, SIAPE 1720851 – Titular;
- b) Luciana Borowski Pietricoski, SIAPE 1835352 – Suplente.

Representantes dos usuários

- a) Gilberto José Mário – Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
- b) Luciana de Oliveira – Titular (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó);
- c) Izelda Teresinha Oro – Suplente (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
- d) Daniela Regina Moratelli Cunha – Suplente (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó).

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º Cada membro titular do CEP/UFES, exceto os titulares que representam os usuários, farão *jus* a carga horária de até 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 4º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética fica designado o servidor Anderson José Guisolphi.

Art. 5º De acordo com a decisão tomada em reunião realizada em 29 de março, registrada em ata da 1ª Reunião/2012 do CEP/UFES, ficam designados como coordenador e vice-coordenador do CEP/UFES os seguintes membros:

- a) Marco Antonio Cortelazzo – **Coordenador**;
- b) Susana Regina de Mello Schlemper – Vice-coordenadora.

Art. 6º Ficam revogadas a **Portaria nº 337/GR/UFES/2011, de 18 de abril de 2011** e a **Portaria nº 810/GR/UFES/2011, de 13 de dezembro de 2011**.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 24 de abril de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES